



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.313

## Sumário

|                           |   |
|---------------------------|---|
| DECRETO Nº 2646/21 .....  | 1 |
| DATA: 08/03/2021.....     | 1 |
| CONCESSÃO DE DIÁRIAS..... | 1 |
| ATO Nº 006/2021.....      | 1 |
| DATA: 08/03/2021.....     | 1 |

## DECRETO Nº 2646/21 DATA: 08/03/2021

Súmula: Exonera servidor nomeado para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o Senhor Paulo Sergio de Freitas Alves, nomeado para exercer o cargo efetivo de Cuidador Social, através do Decreto 2435/19 de 22/11/2019, ficando exonerado partir de 05/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 08 de março de 2021.

Darci Tirelli  
Prefeito Municipal

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 006/2021 DATA: 08/03/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1227/2021 de 05/03/2021.

### RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** ao Srº **IDOEL PRIMÃO DAS NEVES** inscrito sob a matrícula nº 000307-1 e CPF nº 040.688.009-36, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, ligado à Secretaria de Saúde, uma (01) diária (valor unitário: R\$ 250,00/valor total: R\$ 250,00) para o dia 09 de março de 2021 em decorrência de viagem até a cidade de Jandaia do Sul-PR. Levar o paciente V.J.C para internamento no Hospital Regional do Vale do Ivaí. Transporte: Sandero Placa BBK-7856.

Art 2º - Este ato de concessão entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 08 de março de 2021.

Darci Tirelli  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2021

ANO:  
X

EDIÇÃO Nº: 1.313



MUNICÍPIO DE  
**Diamante do Sul**

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente  
CMDCA

## RESOLUÇÃO Nº 01/2021

**Súmula:** A Aprovação Parcial da Prestação de Contas AFAl- Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase, Recurso advindo do Fundo para Infância e Adolescência FIA. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Diamante do Sul-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1026/2017 e considerando a deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 08 de março 2021 e Ata nº 01/2021.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - A Aprovação Parcial da Prestação de Contas AFAl- Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase, Recurso advindo do Fundo para Infância e Adolescência FIA. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, 08 de março de 2021.

Danielli Moraes Borssi  
Vice-Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)